



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06**  
**CONVÊNIO Nº 01/2017**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n.º 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n.º 980, Bairro Caputera, CNPJ n.º 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.157.500-0 e CPF n.º 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação de prestação de serviços de saúde para atendimento no período de alta temporada - "Projeto Verão", para o período de 20 de dezembro de 2018 até 10 de março de 2019, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor global do presente aditamento é de R\$206.226,24 (duzentos e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), e será repassado de maneira proporcional, como segue:

1ª Parcela até dia 20 de dezembro de 2018 - R\$ 30.552,04 (trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

2ª Parcela até o 5º dia útil de janeiro de 2019 - R\$ 78.926,09 (setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos);

3ª Parcela até o 5º dia útil de fevereiro de 2019 - R\$ 71.288,08 (setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos);

4ª Parcela até o 5º dia útil de março de 2019 - R\$ 25.460,03 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e três centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor de R\$ 30.552,04 (trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) onerará dotação orçamentária específica 14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.0000000 do exercício de 2018 (recursos estaduais), sendo o restante a ser empenhado em dotação correspondente para o exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Aditamento tem como fundamento legal a Cláusula - Vigésima Quarta, do Convênio n.º 01/2017, e o artigo 65, da Lei Federal, n.º. 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 20/12/2018 e encerramento em 10/03/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A conveniada deverá prestar contas de forma específica, de modo não confundir com as prestações de contas regulares (mensais) do convênio principal. Deverá apresentar comprovantes de despesas, devidamente acompanhados das respectivas escalas médicas, assinadas e carimbadas pelos responsáveis, contendo as datas e os horários dos plantões médicos realizados. Observando a formalidade prevista nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**PARAGRAFO ÚNICO - DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- I) - As prestações de contas referentes ao mês de dezembro de 2018 deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro de 2019;
- II) - As prestações de contas referentes ao mês de janeiro de 2019 deverão ser entregues até o ultimo dia útil do mês de fevereiro de 2019;

*f*      *e*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III) - As prestações de contas referentes ao mês de fevereiro de 2019 deverão ser entregues até o ultimo dia útil do mês de março de 2019;

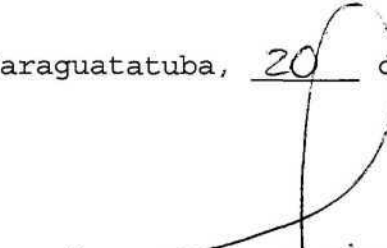
IV) - As prestações de contas referentes ao mês de março de 2019 deverão ser entregues até o último dia útil do mês de abril de 2019.

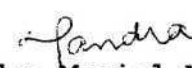
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Irmã Sandra Maciel Notolini**  
**Presidente - I.P.M.M.I.**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_